

PROJETO DE LEI 01-0182/2007 do Vereador Juscelino Gadelha (PSDB)

“Dispõe sobre a inclusão nas Zonas Especiais de Proteção Cultural – ZEPEC (Lei 13.885, de 25 de Agosto de 2004, Anexo II, Livro II, Seção V – Das Zonas Especiais, Subseção IV – Das Zonas Especiais de Proteção Cultural – ZEPEC), no Plano Regional Estratégico da Sub Prefeitura de Pirituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica enquadrado nas Zonas Especiais, Zona Especial de Proteção Cultural – ZEPEC, do Plano Regional Estratégico da Sub Prefeitura – Pirituba, Anexo II – Livro I, a totalidade da área de propriedade da Sociedade Holandesa Casa de Nassau como ZEPEC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Março de 2007. Às Comissões competentes